



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV-PI**  
**GABINETE DO PREGOEIRO 12 - SEADPREV**

ANEXOS DO EDITAL Nº: 5/2020/SEADPREV-PI/DL /GP/PREG12 TERESINA/PI, 29 DE NOVEMBRO DE 2020.

**PROCESSO Nº: 00313.000165/2020-18**

**ANEXOS DO EDITAL**

**ANEXO III**  
**PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE:**

CNPJ/CPF

Razão social/Nome

Inscrição estadual

Inscrição municipal

Data da criação

**ENDEREÇO:**

Rua, avenida, complemento e nº

Bairro

Município

UF

CEP

Telefone

Celular

Fax

E-mail

Pager/Bip

Vimos manifestar interesse em nossa participação no Credenciamento nº 01/2021 - SLC/DL - SEADPREV, em conformidade com o Edital divulgado pela SEADPREV e juntando a documentação exigida, devidamente assinada e rubricada:

Local/Data	,	de		de	
------------	---	----	--	----	--

[Nome e assinatura do proponente ou representante legal, Com identificação completa]		
Recebido:		
	Data	Hora
Assinatura/Carimbo Servidor da SEADPREV		

**ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO**

À

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

Referência: Edital de Credenciamento nº 01/2021 – Credenciamento de empresas especializadas para a contratação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura e Agronomia nas atividades de acordo com o anexo IV do projeto básico sendo: Medição de Obras; Execução de sondagem a percussão; Levantamento planialtimétrico; Elaboração de projetos arquitetônicos e projetos complementares de engenharia; Vistoria e Avaliação em imóvel de interesse do Governo do Estado do Piauí.

**[RAZÃO SOCIAL/NOME]**, DECLARA sob as penalidades cabíveis, em atendimento ao item 5.2.4 do Edital, que:

- a) Recebeu os documentos que compõem o Edital de Credenciamento nº 01/2021 e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento;
- b) Não se encontra declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- c) Se obriga a informar a existência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- d) Preenche todos os requisitos e condições constantes do Edital de Credenciamento nº 01/2021, com instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados para a execução do contrato, não se enquadrando em quaisquer das situações de impedimento nele previstas;
- e) Não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- f) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- g) declara para os devidos fins que sob as penas da Lei, que não está incluso em nenhum inciso do art. 3º, §4º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei. (incluir em caso de ME e EPP)

Local e Data

[Nome e assinatura do representante legal],  
Com identificação completa]

## ANEXO V

### TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

[RAZÃO SOCIAL/NOME], inscrito(a) no CPF/CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por meio do seu representante devidamente constituído, \_\_\_\_\_, doravante denominado \_\_\_\_\_, para fins do disposto no item 5 do Edital de Credenciamento n.º 01/2021:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Administração Pública Estadual;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer servidor da Administração Pública Estadual, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com servidor da Administração Pública Estadual;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não do referido credenciamento;
6. Apoiar e colaborar com a Administração Pública Estadual em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;

E, ainda, declara que:

7. Este signatário ou empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
8. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

-----  
[Nome e assinatura do representante legal],  
Com identificação completa]

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO - VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

A Contratada/Credenciada DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Seus sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) não é(são) empregado(s) ou dirigente(a) da Administração Pública Estadual e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil) com:
  - empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da SEADPREV com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente contrato/credenciamento;
  - empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante da contratação/licitação/credenciamento;
  - empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza o credenciamento/licitação/contratação;
  - autoridade da SEADPREV hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.

2. Não tem e que não contratará prestador(es) para a execução de serviço objeto deste contrato/credenciamento, com vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil) com servidor(es) Administração Pública Estadual que exerça cargo(m) em comissão ou função de confiança ou com dirigente(a) da Administração Pública Estadual:

- em área da Administração Pública Estadual com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente credenciamento/contrato;
- na área demandante do credenciamento/contratação/licitação;
- na área que realiza o credenciamento/licitação/contratação.

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome do representante legal da empresa

(\_\_\_\_\_)

Nome/RG/CPF

#### ANEXO VII REQUERIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Conforme permissão contida no item 6.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2021, a \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, requer à Comissão Credenciamento que receba o(s) seguinte documento(s):

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

O(s) documento(s) em questão é(são) destinado(s) à habilitação do Credenciamento supracitado, cujo resultado do julgamento da publicação ocorreu em \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

Requer ainda a proponente signatária que os documentos que atenderam às exigências editalícias no momento em que foram apresentados, sejam considerados, juntamente com o(s) documento(s) anexado(s) ao presente requerimento, com o fim de credenciar a Requerente para o procedimento em questão.

Nestes Termos, Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa

#### ANEXO VIII TERMO DE CREDENCIAMENTO

A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Ref.: CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

Pelo presente termo e, em atendimento ao Edital e Anexos do certame em epígrafe, vem DECLARAR que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, domiciliada a \_\_\_\_\_ se encontra apta a ser CREDENCIADA para atendimento das seguintes demandas:

1. \_\_\_\_\_;
2. \_\_\_\_\_;

Podendo celebrar contrato junto a Administração Pública Estadual desde que, caso necessário, sejam verificados eventuais ajustes, correções ou complementações de dados e documentos que deverão se atendidos pela credenciada junto a SEPLAN, gestora do Credenciamento, bem como a Unidade Demandante.

Este Termo tem validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a conveniência e oportunidade da

Administração Pública Estadual.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Superintendente de Licitações e Contratos da SEADPREV-PI



Documento assinado eletronicamente por **ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE - Matr.0, Secretária de Administração e Previdência.**, em 04/01/2021, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PAULA ANDRÉA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS - Matr.0343482-1, Pregoeira,** em 05/01/2021, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0912621** e o código CRC **955E3692**.

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BI 1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900  
Telefone: (86)3216-1720 - <http://www.seadprev.pi.gov.br/>



**Referência:** Caso resposta, indicar expressamente o Processo nº **00313.000165/2020-18**

**SEI nº 0912621**